DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

DATA: 06/02/2018 HORÁRIO: 09h00

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM OBRAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ATENDENDO OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes do Anexo II.

No dia e hora supramencionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 1817/2018, de 04 de janeiro de 2018. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão verificou-se a presença dos seguintes licitantes: C CARLONI CONSTRUTORA LTDA representada pelo Senhor CLEMENTE CARLONI JUNIOR; ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - ME; EMILIO TIEPPO NETO, MCVM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME representada pelo Senhor CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI, FABRICIO JONATAN FIGUEREDO PEREIRA – ME, CESAR AUGUSTO TAVARES - ME representada pelo Senhor CESAR AUGUSTO TAVARES, L. CAMAFORTE DAMASCENO COMERCIAL - ME, PEMCEL INCORPORADORA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - EPP representada pelo Senhor Luiz Sérgio Contente os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: EMILIO TIEPPO NETO, MCVM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME representada pelo Senhor CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI, FABRICIO JONATAN FIGUEREDO PEREIRA – ME, CESAR AUGUSTO TAVARES - ME representada pelo Senhor CESAR AUGUSTO TAVARES, L. CAMAFORTE DAMASCENO COMERCIAL - ME, PEMCEL INCORPORADORA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - EPP representada pelo Senhor Luiz Sérgio Contente, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. A Comissão JULGA INABILITADA as seguintes empresas: C CARLONI CONSTRUTORA LTDA representada pelo Senhor CLEMENTE CARLONI JUNIOR, fora considerada inabilitada, tendo em vista o licitante não ter sido atendido às exigências do ITEM Nº : 4.3 – Para a habilitação os licitantes deverão apresentar: a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 4.4.2 – Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos “sites” dos órgãos expedidores; ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA – ME, fora considerada inabilitada, tendo em vista o licitante não ter sido atendido às exigências do ITEM Nº : 4.3 – Para a habilitação os licitantes deverão apresentar: a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 4.4.2 – Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

DELIBERAÇÕES:

Pelo representante da empresa CESAR AUGUSTO TAVARES - ME representada pelo Senhor CESAR AUGUSTO TAVARES, foi questionado a possibilidade da inabilitação da empresa EMILIO TIEPPO NETO, tendo em vista não constar no seu registro de atividades junto a JUCESP o serviços de engenharia, alegando que aquele não atende os requisitos na prestação de serviços contido no objeto do edital de Nº 12/2017.

Ademais, alegou ainda que a declaração de enquadramento legal da empresa EMILIO TIEPPO NETO esta em desacordo com as informações constantes na JUCESP.

Por fim pela empresa CESAR AUGUSTO TAVARES - ME representada pelo Senhor CESAR AUGUSTO TAVARES, foi questionado a não autenticação do contrato social da empresa MCVM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME representada pelo Senhor CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI, informando que não atendia o requisito 4.3 do edital.

Comissão ficou de posse de todos os ENVELOPES DE Nº 02. Proceda-se à publicação, momento em que começará a correr o prazo recursal. As publicações das decisões, informando, através de Publicação no Diário Oficial do Município. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelo licitante presente.

ASSINAM:

REPRESENTANTE DA EMPRESA

C CARLONI CONSTRUTORA LTDA

CLEMENTE CARLONI JUNIOR

MCVM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

LTDA – ME

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI

CESAR AUGUSTO TAVARES - ME

CESAR AUGUSTO TAVARES

ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - EPP

Luiz Sérgio Contente

COMISSÃO E A EQUIPE DE APOIO

WALTER GIMENES COELHO

Presidente da Comissão

Tatiana Marcia Belisário

Equipe de Apoio

Laura Venâncio Joanini

Equipe de Apoio